

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

### TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2024, o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta do **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n.º 02/2024, e Listagem de Eliminação de Documentos**, aprovados pela **Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, e publicados no **Diário de Justiça Eletrônico, edição n. 3942, seção I (segunda parte), de 03 de maio de 2024**, cumprido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, não houve solicitação de guarda particular, sendo assim, procedeu-se à eliminação de **1.420 processos judiciais**, totalizando **390 kg de papel**, encaminhados à reciclagem, compondo **14,11 metros lineares** dos documentos relativos a: ação penal – procedimento ordinário (cód. 283); ação penal – procedimento sumário (cód. 10943); ação penal de competência do júri (cód. 282); agravo de execução penal (cód. 413); cautelar inominada criminal (cód.11955); carta precatória criminal (cód. 355); embargos de terceiro criminal (cód. 327); exceção de incompetência de juízo (cód. 319); exceção de litispendência (cód. 320); exceção de suspeição (cód. 318); habeas corpus criminal (cód. 307); inquérito policial (cód. 279); insanidade mental do acusado (cód. 333); interpelações (cód. 274); liberdade provisória com ou sem fiança (cód. 305); notificação para explicações (cód. 275); pedido de busca e apreensão criminal (cód. 309); pedido de prisão preventiva (cód. 313); pedido de prisão temporária (cód. 314); pedido de quebra de sigilo de dados e/ou telefônico (cód. 310); petição criminal (cód. 1727); recurso em sentido estrito (cód. 426); representação criminal/Notícia de Crime (cód. 272); restituição de coisas apreendidas (cód. 326); termo circunstanciado (cód. 278) e transferência entre estabelecimentos penais (cód. 12728), do período de 1993-2011, da **segunda vara criminal da Comarca de Catalão (GO)**.

**Goiânia, datado e assinado digitalmente.**

---

Dulce Helena do Vale, Diretora Presidente da Cooper Rama Cooperativa de Reciclagem



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



---

Kayro Alexandre Silva, matrícula 5243624, Assistente de Secretaria III

**Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental  
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 883167962584 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000321359 (Evento nº 53)

**JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**  
DESEMBARGADORA  
GABINETE DES JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE  
Assinatura CONFIRMADA em 01/07/2024 às 15:49

**Kayro Alexandre da Silva**  
ASSISTENTE DE SECRETARIA III  
UNIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL  
Assinatura CONFIRMADA em 28/06/2024 às 14:58

